



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2786/2013

“Abre Crédito Suplementar, no valor de **R\$160.869,74 e dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar de R\$160.869,74 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais Setenta e Quatro Centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 03 - Secretaria da Saúde - Recurso Estadual	
Proj/Ativ - 2117 - Programa de Atenção Básica	
3.1.90.11 - 280 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00
3.3.90.30 - 281 - Material de Consumo	43.869,74
TOTAL GERAL	160.869,74

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro do respectivo recurso vinculado (4011), Programa de Atenção Básica, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda